

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1069 DE 03 DE JULHO DE 1.994.

"Dispõe sobre redução da tarifa dos transportes coletivos."

NOTA:

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TELIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

De conformidade com instruções passadas pela Diretora Administrativa da Municipalidade, Senhora SOLANGE CARDOSO DOTTA, o Decreto N.º 1.068, de 01 de julho de 1.994, fora cancelado, ou seja, tornado sem nenhum efeito.

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica reduzida de R\$ 0,50 (cinco centavos de real) a tarifa para o transporte coletivo do Município, a partir das 00:00 horas do dia 12 de julho de 1994.

Rio Grande da Serra, 31 de dezembro de 1.994.

Artigo 2º - Conceder-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como preço base.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de julho de 1.994 - 30º Ano da emancipação Política-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TELIXEIRA
Prefeito

WAGNER VICENTE FERNARI
Diretor de Finanças